



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, 2ª andar, Sala 207

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO N.º 927, DE 21 DE DEZEMBRO DE
2020.**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às **10:00** horas, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do aplicativo Lifesize, com a presença da Desembargadora Ana Paola Diniz, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, o Juiz de Direito Cláudio César Braga Pereira, Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, a Juíza do Trabalho, Karine Andrade Britto Oliveira, Juíza Auxiliar do Juízo de Conciliação de Segunda Instância / CEJUSC 2 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e os coordenadores de precatórios do TJBA e TRT5ª, respectivamente, Jeferson Vilas Boas e Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues, e Cyntia Sousa Prado Facó, Assessora, como Secretária. Aberta a reunião, o Tribunal de Justiça, foi solicitado pelo TRT uma publicação, no site do TJBA, de todos os Planos de Pagamento dos Municípios em Regime Especial. Ficando o TJBA de providenciar.

Foi deliberado pelo Comitê Gestor que o TJBA intimará todos os Municípios em Regime Especial para comprovar o pagamento do valor estipulado no Plano Anual, sob pena de bloqueio através do SISBAJUD. Além de criar rotina de acompanhamento dos aportes, de forma trimestral.

O TJBA apresentou ao comitê gestor a situação do Município de Camaçari, que não realizou aportes para pagamento dos precatórios durante o ano de 2020, sendo sugerida a instauração do procedimento de SEQUESTRO.

Foi informado o requerimento do Estado da Bahia de suspender os aportes até o mês de maio de 2021, tendo em vista os valores disponíveis nas contas geridas pelo NACP.

Faço constar que a presente ATA, foi lavrada por mim, Cyntia Sousa Prado Facó, Assessora, que digitei, e assinada pelos presentes.

Desembargadora Ana Paola Diniz
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Dr. Cláudio César Braga Pereira

Dra. Karine Andrade Britto Oliveira